



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.758

João Pessoa - Sábado, 15 de Março de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.102 de 14 de março de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/498/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	58	3.000,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	58	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2005, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba, com a interveniência do Estado da Paraíba, através da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, hoje denominada de Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 36.505-X, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.103 de 14 de março de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/517/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	100.000,00
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	60.000,00
06.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	150.000,00
06.125.5312-2161- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO	4490.52	70	80.000,00
06.367.5312-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.30	70	10.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

EITEL SANTIAGO DA BRITO PEREIRA  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Ato Governamental nº 1.755

João Pessoa, 14 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **CEL PM FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES BELTRÃO**, Matrícula 511.770-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 1.756

João Pessoa, 14 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JOSEMAR TAVARES DE ASSUMPCÃO**, matrícula nº 901.006-8, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 1.757

João Pessoa, 14 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **JUSSARA VILARIM PIMENTEL**, matrícula nº 154.666-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.758

João Pessoa, 14 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2008.000064-2/001,

#### RESOLVE:

I - Anular o Ato Governamental nº 814, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de janeiro de 2008;

II - Nomear **RODRIGO LOPES DE SOUSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Guarabira.

Ato Governamental Nº 1.759

João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

#### RESOLVE:

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 515.374-3, **JOSÉ ADEILTON GOMES**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.760

João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

#### RESOLVE:

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 515.284-4, **JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.761

João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

#### RESOLVE:

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 510.699-1, **SEVERINO DA SILVA FERREIRA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº

3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.762 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 514.048-0, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.763 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 515.390-5, JOSÉ EDSON ALVES PEQUENO, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.764 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 511.553-1, JOSÉ DE SOUSA SILVA, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.765 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 512.704-1, DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.766 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º Tenente PM, matrícula 522.355-5, GERRIMARQUE FIRMINO DE SOUSA, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.767 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 516.309-9, MARCELINO NÓBREGA DE FIGUEIREDO, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.768 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 511.497-7, MARCOS ANTONIO TRINDADE, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.769 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 512.679-7, UBIRATAN OSÓRIO DA PAZ, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.770 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 512.503-1, WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.771 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 515.637-8, MARCOS ANTONIO CORREIA DE MELO, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.772 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 513.164-2, RONALDO PEREIRA DA SILVA, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.773 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 514.569-4, VIRGÍLIA PAULA EDUARDO DOS SANTOS, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.774 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 511.467-5, ROBERTO ADELINO DE FARIAS, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.775 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 515.453-7, PAULO DA SILVA, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.776 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o 2º TENENTE PM, matrícula 512.611-8, JOSÉ ALVES DOS SANTOS, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei nº. 4.025, de 30 de novembro de 1978, e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.777 João Pessoa-PB, 14 de março 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Comandante Geral da Polícia Militar,  
RESOLVE:

**PROMOVER**, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 11 de dezembro de 2007, o **aluno-oficial PM, matrícula 522.857-3, ANTONIO FÉLIX SANTA ROSA JÚNIOR**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a" e 11, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 6º, da Lei nº. 4.816, de 03 de junho de 1986 e o artigo 43, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 1.778 João Pessoa-PB, 14 de março de 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:  
**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 25 de dezembro de 2007, o **Aspirante-a-oficial PM, matrícula 522.838-7, JONAS RAMOS DO MONTE**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20, inciso I e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 43, 44 e 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Segurança e da Defesa Social

**PORTARIA Nº 237 /2008/SEDS Em 07 de março de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:  
I- designar o servidor **OMAR JOSÉ BATISTA GAMA**, Consultor Organizacional, lotado no Gabinete do Vice Governador, matrícula nº. 073.306-7, para prestar serviços na GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO desta Pasta.

**PORTARIA Nº 252 /2008/SEDS Em 13 de março de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **MARTINS JÚNIOR NERY FERNANDO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 160.003-6, lotado nesta Secretaria, para a OITAVA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de SÃO BENTO.

  
EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário

**Portaria nº 250 /2008/GSE-SEDS Em 13 de março de 2008.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005,

RESOLVE prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 18.03.2008, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2008/CPD/SEDS/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra os servidores **GIOVANNI GRISI**, matrícula nº. 155.083-7 e **CLODOALDO SÉRVULO MACIEL**, matrícula nº. 155.322-4, Agentes de Investigação, conforme solicitação constante do Ofício nº. 017/2008/CPD/SEDS, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

**Portaria nº 251/2008/GSESEDS Em 13 de março de 2008.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005,

RESOLVE prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 18.03.2008, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2008/CPD/SEDS/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra os servidores **JOSÉ ANSELMO DE LUCENA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 133.429-8 e **JOÃO JACINTO DE LIRA**, Motorista Policial, matrícula nº 097.136-7, conforme solicitação constante do Ofício nº. 018/2008/CPD/SEDS, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

  
AIRTON DE SÁ FERRAZ  
Secretário Executivo

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 180

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1519-06,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ERIVAM JUNQUEIRA DE ALMEIDA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 132.082-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 06 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 181

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10010-06,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARINALVA POMBO DINIZ**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 129.344-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 06 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 182

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6914-07,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.479-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 06 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 183

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1823-07,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDILEUZA PESSOA DE SOUZA ROCHA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 84.200-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 06 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 184

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3406-07,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 68.488-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 06 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 185

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10993-06,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA SALETE SILVA GUIMARÃES**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.552-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 06 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 186

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8748-06,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERALDINA GERMANO NÓBREGA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.809-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 06 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 187

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7799-06,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARGARIDA MARIA DE FREITAS QUEIROGA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.084-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 06 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 188

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10346-06,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ AQUINO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.787-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 06 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 189

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1154-06,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora **MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 143.545-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.  
João Pessoa, 06 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 190**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1444-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IOLANDA MARIA XAVIER RIBEIRO**, Agente de Saúde, matrícula nº 68.909-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 191**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1756-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA FREIRE DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 149.243-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 192**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2052-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARGARIDA MARIA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.543-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 193**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6513-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 106.946-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 194**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8746-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES GERMANO DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.757-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 195**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1159-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA ELISIÁRIO PESSOA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 63.175-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 196**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12024-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **IVAN RODRIGUES DE CARVALHO**, Médico, matrícula nº 613.086-1, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal C/C o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; no art. 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 197**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7307-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VASCONCELOS**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 63.425-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 198**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2817-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO ROSÁRIO SOUZA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 72.783-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 199**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2740-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA ROCHA**, Bibliotecária, matrícula nº 65.227-0, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 200**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2426-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FÁTIMA MARIA MARQUES DA COSTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 61.082-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e 232, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 201**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1316-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FÁTIMA MARIA VIEIRA DE ALENCAR MAIA**, Enfermeira, matrícula nº 611.652-3, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II, § 1º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** e com os acréscimos previstos nos arts. 154, 160, I, 197, XV e 210, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 202**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2007-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES CAVALCANTI BRASIL**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.705-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 203**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6518-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA PAULINO**, Agente de Saúde, matrícula nº 115.433-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 204**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1642-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CELEIDE BARROS**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 66.236-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 205**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1579-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA BENTA DE JESUS SILVA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 61.920-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 206**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1242-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZABETE DANTAS DOS SANTOS ALVES**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 69.739-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 10 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 207**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1247-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSA DE SOUSA BATISTA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 65.956-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 10 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 208**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2018-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELBA DE FIGUEIREDO SOARES**, Orientador Educacional, matrícula nº 65.212-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 209**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3722-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO BENTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 91.420-7, lotada na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 210**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1676-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA IRANI LIMA TARGINO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 76.235-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 211**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7102-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ESPEDITA LUIZA DE JESUS**, Agente de Saúde, matrícula nº 115.428-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 212**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11787-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **OLGA OLIVEIRA DE SOUZA BRASIL**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 70.256-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 213**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1129-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSA MARIA LACERDA PEREIRA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 65.907-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 214**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1175-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NORMÉLIA NEVES DE MEDEIROS**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 57.521-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 215**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6413-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GEILZA MUNIZ DA SILVA**, Auxiliar de Serviço C-7, matrícula nº 3.182-8, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 216**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1283-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES MOREIRA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.336-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 217**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1128-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DARNOBIA LOPES**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 66.221-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 218**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1531-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO AMORIM LEITE**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 63.475-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 219**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1499-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DANTAS DE ABRANTES**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 58.813-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 220**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1655-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA DE ASSIS RAMOS ALVES**, Regente de Ensino, matrícula nº 62.540-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 221**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1684-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA LIMA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 65.317-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 222

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1496-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA MANGUEIRA PEIXOTO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.271-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 223

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 544-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor ODIMAR OLÍVIO BOMFIM, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 145.252-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 224

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1658-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZILMA MARINHO DE ALBUQUERQUE, Regente de Ensino, matrícula nº 61.935-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 225

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1510-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IRECE MENDES DOS ANJOS, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 64.001-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 226

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10830-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TERESA DELFINO DA COSTA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.931-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 227

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1200-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA GUEDES ROLIM, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 61.553-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 228

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1225-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora INÁCIA DE SOUSA COELHO ALBUQUERQUE, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.263-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 229

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1566-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA DE BRITO FONSECA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 65.606-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 11 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 230

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1543-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GERUZA BARBOSA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.514-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 12 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 231

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1977-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RIZONETTE GONÇALVES BATISTA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 81.527-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 12 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 232

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1116-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MARLETE RICARTE, Técnico Judiciário de 2ª Entrância, matrícula nº 469.104-1, lotada na Justiça Comum, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 12 de março de 2008

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

## Procuradoria Geral do Estado

Nº 05/2008

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU os Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/06/2008	LUCIANO DA NOBREGA PEREIRA	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.	Deferimento

Procuradoria Geral do Estado, em 26 de fevereiro de 2008.

Nº 06/2008

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU os Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/07/2008	DESTILARIA JACUIPE S/A	TRANSFERENCIA DO REFIS PARA A DESTILARIA MIRIRI S/A	Deferimento

Procuradoria Geral do Estado, em 27 de fevereiro de 2008.

Nº 08/2008

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU os Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/09/2008	VANESSA RAMALHO COURA	ISENÇÃO DO ITCM	Deferimento

Procuradoria Geral do Estado, em 12 de março de 2008.

  
MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO  
PROCURADORA GERAL ADJUNTA